

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PROJETO DE LEI Nº 006/2021

DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público 01 (um) Enfermeiro – 40 horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A Contratação será de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração, correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 13 de janeiro de 2021.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

Redin
VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação de 1 (um) Enfermeiro (a) – 40 horas, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

A contratação se faz necessária, para suprir uma vaga aberta por profissional que deverá ficar temporariamente afastada de suas funções, junto ao Posto de Saúde da sede do Município, bem como o mesmo auxiliará nos procedimentos de coleta dos exames para a COVID-19. Justifica-se ainda a necessidade o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que elenca medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública e Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública em todo o Rio Grande do Sul em razão da Covid-19, visando assim a contratação para atender a grande demanda da população em relação ao atendimento nos postos de saúde.

Destaca-se que a contratação se dará por meio de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2020 em vigor no qual, será convocado por ordem de classificação quem obtiver maior pontuação, sendo que se este não aceitar a convocação temporária serão chamados os próximos de maneira que sejam preenchidas as vagas conforme necessidade.

Portanto, os critérios para o preenchimento das referidas vagas estão conforme as exigências legais, bastando somente à aprovação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 13 de janeiro de 2021.


MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.


VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br